

EDITAL DE LEILÃO Nº 03291/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **03291/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados à CET/MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 990, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 23 de Junho de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 5, 6, 8, 10, 14, 15, 16, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 51, 54, 55, 56, 61, 66, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 83, 84, 87, 88, 92, 93, 97, 98, 99, 103, 104, 106, 107, 108, 112, 116, 121, 122, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 134, 136, 137, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 150, 153, 157, 158, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 183, 188, 191, 192, 194, 197, 199, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 209, 210, 211, 214, 215, 220, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 233, 235, 238, 240, 241, 242, 244, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 306, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327 e 328 foram excluídos deste processo em razão de informalidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 18, 35, 89, 94, 109, 115, 117, 149, 180, 181, 184, 185, 187, 189, 190, 196, 221, 230, 231, 245, 285, 296, 304, 305, 307, 316, 329 e 330, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 19 de Março de 2024, às 08:00 horas com término no dia 20 de março às 18:00 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 17 de Março de 2024, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO SERRANENSE - SANTANA, situado no(a) Rua Antonio Joaquim, nº 2215 - FIRMA, Bairro Santana, Nova Serrana-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrans.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrans@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 18, 35, 89, 94, 109, 115, 117, 149, 180, 181, 184, 185, 187, 189, 190, 196, 221, 230, 231, 245, 285, 296, 304, 305, 307, 316, 329 e 330, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 330.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **6 de Abril de 2024**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 330.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 19/04/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, São Sebastião, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na DEL. POL. DA COM. DE NOVA SERRANA, com sede na Rua Macedônia, nº 468, São Sebastião, Nova Serrana - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira., ou nos sites www.transito.mg.gov.br e www.jornalminasgerais.mg.gov.br e email da comissão leilao.drpc.bomdespacho@policiacivil.mg.gov.br ;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 26 de Fevereiro de 2024.

José Márcio da Silva
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	45	Conservado	99HJT2050GS003024	PXJ9512	Shineray/50q	Vermelha	2015	R\$ 500,00
2	45	Conservado	9C2HA07005R045012	HAI0100	Honda/C100 Biz	Preta	2005	R\$ 500,00
4	45	Sucata	9C2HA07104R023249	GYP1343	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R\$ 400,00
7	45	Conservado	9C2HA050VVR015548	GVZ4199	Honda/C100 Dream	Azul	1997	R\$ 400,00
9	45	Sucata	9C2HA0700XR059514	GXB7356	Honda/C100 Biz	Vermelha	1999	R\$ 200,00
11	45	Sucata	9C2JA04108R004392	HDP8245	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 400,00
12	45	Conservado	94J1XFBL67M036255	HGD9161	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R\$ 200,00
13	45	Conservado	9C2JF2500AR200567	HIE9179	Honda/Lead 110	Preta	2010	R\$ 400,00
17	45	Sucata	9C2NC4310CR046754	NYF0159	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	R\$ 500,00
18	45	Sucata	9C2KC1550AR124940	HLE0168	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 100,00
19	45	Conservado	9C2JD20103R018417	HB10175	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
22	45	Conservado	9C2JC30104R038221	HB10273	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 400,00
23	45	Conservado	9C2KC08108R026128	HHC0307	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 400,00
24	45	Conservado	9C6KE122090008362	HIZ0324	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 400,00
26	45	Conservado	9C2JC30104R097979	HB10365	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2004	R\$ 400,00
30	45	Conservado	9C2KC1660BR542866	HBN0636	Honda/Cg 150 Titan Ex	Amarela	2011	R\$ 400,00
34	45	Sucata	9C6KE043030005695	HAH0706	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2002	R\$ 200,00
35	45	Sucata	9C2JC30102R197573	GYD0709	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
39	45	Conservado	9C6KE092080213352	HIT0854	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R\$ 400,00

40	45	Conservado	9C2NC4310BR035850	HMU0879	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 400,00
43	45	Conservado	9C6KE037030008354	HAH0905	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2003	R\$ 400,00
44	45	Conservado	9C2JC30103R238044	HAH0928	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
45	45	Conservado	CG125BR1470665	GNR0929	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 400,00
46	45	Conservado	9C6KE091060010239	GZL0939	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2006	R\$ 400,00
47	45	Conservado	9C2KC08505R030882	HB10960	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R\$ 400,00
48	45	Conservado	9C2JC1801JR156077	GQA0964	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 300,00
49	45	Conservado	9C2JC4120BR734463	GZO0983	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 400,00
50	45	Conservado	9C6KE091070029635	HBX1012	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	R\$ 400,00
52	45	Conservado	9C6KE092080186559	HIE1196	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 400,00
53	45	Conservado	9C6KE044040054658	HBC1252	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R\$ 400,00
57	45	Conservado	9CDNF41LJ8M151832	HIE1365	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 400,00
58	45	Conservado	9C2KD0540ER051273	PUF1469	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	R\$ 500,00
59	45	Conservado	9C2MC270VVR024610	GVC1580	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 200,00
60	45	Conservado	9C2JC30708R091039	HGU1812	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
62	45	Conservado	9C2KC1660CR507343	HGJ1864	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	R\$ 400,00
63	45	Conservado	9C2JC250VVR154520	GVD1922	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
64	45	Conservado	9C2ND0920AR004151	HNP1957	Honda/Xre 300	Preta	2010	R\$ 400,00
65	45	Sucata	9C2JC30213R512498	GWE2080	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	R\$ 200,00
68	45	Conservado	9C2JD170WWR007761	GSS2122	Honda/Xlr 125	Vermelha	1998	R\$ 400,00
79	45	Conservado	9C2JC30103R221352	GWE2650	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
80	45	Conservado	9C2MC35002R023410	GXE2655	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2002	R\$ 300,00
81	45	Conservado	9C2HB0210ER468120	PUJ2705	Honda/Pop100	Vermelha	2014	R\$ 400,00
82	45	Sucata	9C2MC35007R050473	DYO2710	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 400,00
85	45	Conservado	9C2ND0700YR010475	GXD2939	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2000	R\$ 400,00
86	45	Sucata	9C6KE044030015132	HAC3082	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2003	R\$ 200,00
89	45	Sucata	9C2JC1801HR126759	GPO3405	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
90	45	Sucata	9C2MC35008R107553	HTF3407	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R\$ 400,00
91	45	Conservado	9C2JC30707R241963	HFJ3466	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
94	45	Sucata	9C2JC30708R032151	HAC3521	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
95	45	Sucata	9C6KE013010005253	GXD3522	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 300,00
96	45	Conservado	9C2JC4110DR735447	ODS3609	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 400,00
100	45	Conservado	9C2JC2501SRT09281	GRS3741	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 200,00
101	45	Conservado	9C2JC30103R207934	GZY3775	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 400,00
102	45	Conservado	9C2KC08104R077470	GZU3900	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 400,00
105	45	Sucata	9C2ND07002R005132	GYE3980	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2002	R\$ 400,00
109	45	Sucata	95VCB1C299M001351	HKL4220	Dafra/Kansas 150	Preta	2009	R\$ 100,00
110	45	Conservado	9C2JC4110DR409854	OPK4232	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 400,00
111	45	Sucata	95VCB1J589M016169	HJY4332	Dafra/Kansas 150	Prata	2008	R\$ 200,00
113	45	Conservado	9C2JC250VVR116736	GVZ4460	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 200,00
114	45	Conservado	9C2JC30708R633746	HIN4527	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
115	45	Sucata	9C2JC250WVR039475	GSQ4546	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
117	45	Sucata	9C2JC30705R016979	HCP4584	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 300,00
118	45	Conservado	9C6KE010010027497	GYV4612	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 400,00
119	45	Conservado	9C2JC30707R160341	HEG4619	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 400,00
120	45	Conservado	9C2JC30101R111834	GYV4638	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 400,00
123	45	Conservado	9C2JC30201R020898	GYT4763	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 400,00
124	45	Conservado	9C2JC30201R051682	GYV4816	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 400,00
129	45	Conservado	9C2JC41109R027700	HLW5019	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 400,00
132	45	Conservado	9C2JC250VTR006813	GRU5233	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 400,00
133	45	Conservado	95VGF2M2ABM012907	HDX5334	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Amarela	2010	R\$ 400,00
135	45	Conservado	9C2KC08106R905501	HDN5426	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 400,00
138	45	Conservado	9C2JC30708R536415	HIE5504	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
139	45	Sucata	9C2JC250VTR013032	BSP5518	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 200,00
142	45	Conservado	9C2KD0520AR031685	HKY5634	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Vermelha	2010	R\$ 400,00
143	45	Conservado	9C2JC30708R514787	HEK5670	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00

144	45	Sucata	9C2JC30103R038049	GXD5687	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 300,00
149	45	Sucata	9CDNF41BJVM007591	GZR6017	Jta/Suzuki Katana 125	Preta	1997	R\$ 200,00
151	45	Sucata	9C2JC250TTR103041	GRU6065	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 200,00
152	45	Sucata	9C2MC35002R022856	DBT6110	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 400,00
154	45	Conservado	9C2KC1670CR449754	HLZ6154	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 400,00
155	45	Conservado	9C2KC1670BR552540	HDX6269	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 400,00
156	45	Conservado	9C6RG3110H0009193	PYY6269	Yamaha/Ybr150 Factor E	Preta	2016	R\$ 400,00
159	45	Conservado	9C2KC1610AR052375	HLW6620	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2010	R\$ 400,00
160	45	Conservado	9C2KC1550AR202142	HLW6699	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 400,00
161	45	Conservado	9C2KC1550AR206895	HLW6714	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 400,00
162	45	Conservado	9C2JC4110AR664724	HLW6729	Honda/Cg 125 Fan Ks	Azul	2010	R\$ 400,00
168	45	Conservado	9C2JC4110DR811924	OQU7071	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 400,00
171	45	Conservado	9C2JC2500YR031614	GXB7313	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 400,00
178	45	Conservado	9C2JC30708R248775	HII7550	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 400,00
180	45	Sucata	9C2JC30103R108459	HAH7577	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 200,00
181	45	Sucata	9C2MC270VVR008703	MVL7582	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	R\$ 100,00
182	45	Conservado	9C2JC30103R133241	HAH7645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 400,00
184	45	Sucata	LXYPJL0670H22818	KLA7710	I/Shineray Xy 125 14	Preta	2007	R\$ 100,00
185	45	Conservado	9C6KE1520B0035858	HLW7809	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 400,00
186	45	Sucata	9C6KE1500C0057940	OMD7812	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R\$ 300,00
187	45	Sucata	9C2JC250VVR144025	GVC7824	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
189	45	Conservado	9C2JC250VVR154426	GVC7860	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
190	45	Conservado	9C6KE122090035372	HII7867	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 400,00
193	45	Conservado	9C2JC1801LR527405	GKN8069	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 400,00
195	45	Conservado	9C2JC4120BR709117	HLW8140	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 400,00
196	45	Sucata	9C2KC1680BR517441	HLW8179	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 400,00
198	45	Sucata	9C2NC4310CR028807	NZO8205	Honda/Cb 300r	Vermelha	2012	R\$ 400,00
200	45	Conservado	9C2JC30103R108720	HAZ8242	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 400,00
208	45	Conservado	9C2KC08104R053028	HAZ8384	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 400,00
212	45	Conservado	9C2JC4110BR717877	HLW8461	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 400,00
213	45	Sucata	9C6KE013020011545	GZR8551	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	R\$ 200,00
216	45	Conservado	9C6KE013020019998	GZR8622	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	R\$ 400,00
217	45	Sucata	9C2JC250TTR025709	GRS8655	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R\$ 100,00
218	45	Conservado	9C6KE090060007953	HDX8659	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	R\$ 400,00
219	45	Conservado	9C2JC30103R228991	HAP8676	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 400,00
221	45	Conservado	9C62MW000J0010870	GYH8706	Yamaha/Rd 135	Branca	1988	R\$ 100,00
228	45	Conservado	9C6KE092070128137	HDP9127	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 400,00
230	45	Sucata	9C2JC1801RRR41840	BKZ9184	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 100,00
231	45	Sucata	9C2KC08508R001834	HDP9192	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 100,00
232	45	Conservado	9C6KE092070092452	HDX9227	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 400,00
234	45	Sucata	95VCA3H59AM000427	HJO9277	Dafra/Speed 150 Cargo	Amarela	2009	R\$ 200,00
236	45	Conservado	9C2HB0210BR433750	GSP9376	Honda/Pop100	Vermelha	2011	R\$ 400,00
237	45	Sucata	9C2JC4110CR454310	HNH9397	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 500,00
239	45	Conservado	35N108192	GSS9454	Y/Yamaha Rd 125	Branca	1986	R\$ 400,00
243	45	Conservado	9C2KC08107R048166	HDE9624	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400,00
245	45	Conservado	9C2JC30708R158728	HHI9764	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
273	45	Conservado	9BGRX48908G230615	HHX2454	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2007	R\$ 2.000,00
278	45	Conservado	BA496042	GUV2789	Vw/Brasilia	Branca	1977	R\$ 400,00
285	45	Sucata	5D11ADC149061	GPG4161	Gm/Chevette	Verde	1974	R\$ 400,00
286	45	Sucata	9BD15822544587869	GYL4417	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2004	R\$ 500,00
296	45	Sucata	9BWZZ32ZGP047248	GLF6079	Vw/Passat Village	Branca	1986	R\$ 400,00
304	45	Conservado	9BRBB48E395035795	HJP7147	Toyota/Corolla Xei18flex	Preta	2008	R\$ 6.000,00
305	45	Conservado	9BGVR19PRRB220852	MPB7168	Gm/Omega Cd	Preta	1994	R\$ 400,00
307	45	Sucata	BT405459	BKW7754	Vw/Passat Ls	Verde	1980	R\$ 400,00
308	45	Conservado	9BWZZ30ZLT080373	GLF7814	Vw/Voyage G1	Cinza	1990	R\$ 500,00
316	45	Sucata	5C11ABC136549	GSY8836	Gm/Chevette	Branca	1982	R\$ 400,00

329	45	Sucata	9BWZZZ373YT001850	GXZ2639	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 400,00
330	45	Sucata	9BWAA05W3BP069621	HKF8539	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2010	R\$ 400,00